



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2784/2025
Data: 17/11/2025 - Horário: 11:40
Legislativo

PROJETO DE LEI N° _____ /2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS A FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES, CELEBRADA NOS MUNICÍPIOS SITUADOS ÀS MARGENS DO RIO SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas a Festa de Bom Jesus dos Navegantes, tradicionalmente celebrada nos municípios situados às margens do Rio São Francisco, especialmente nas cidades de Piaçabuçu, Traipu, Pão de Açúcar, Porto Real do Colégio e outras localidades ribeirinhas.

Art. 2º A Festa de Bom Jesus dos Navegantes ocorre, anualmente, no mês de janeiro, com programação religiosa, fluvial e cultural, em homenagem ao padroeiro dos navegantes e pescadores.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização da Festa de Bom Jesus dos Navegantes, por meio de seus órgãos competentes, fomentando as manifestações culturais, religiosas e turísticas relacionadas ao evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
12 de novembro de 2025.

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

JUSTIFICATIVA

A Festa de Bom Jesus dos Navegantes é uma das mais tradicionais manifestações religiosas e culturais do Estado de Alagoas, especialmente nas cidades ribeirinhas do Rio São Francisco, como Penedo, Piaçabuçu, Pão de Açúcar, Traipu, entre outras.

Realizada, em geral, no primeiro fim de semana de janeiro, a festa é marcada por uma grandiosa procissão fluvial, na qual centenas de embarcações ornamentadas conduzem a imagem do Bom Jesus dos Navegantes pelas águas do “Velho Chico”, atraindo milhares de fiéis e turistas.

A celebração, que une fé, tradição, cultura e turismo, tem origem no período colonial e remonta ao século XIX, quando pescadores e ribeirinhos passaram a homenagear o Bom Jesus, pedindo proteção para suas viagens e trabalhos nas águas do São Francisco. Com o tempo, a devoção se consolidou como uma das mais expressivas manifestações do catolicismo popular nordestino.

Além do aspecto religioso, a Festa de Bom Jesus dos Navegantes representa um importante patrimônio cultural imaterial de Alagoas, estimulando o turismo religioso, o comércio local e a preservação das tradições ribeirinhas. Sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas valoriza a identidade cultural do povo alagoano e reforça o compromisso do poder público com a preservação das manifestações populares.

Por sua relevância histórica, cultural, econômica e espiritual, a oficialização desta festa no calendário estadual é medida de pleno mérito e alto valor simbólico.

Assim, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
12 de novembro de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual